

REGULAMENTO

PRÊMIO ROBERTO LIRA 2019

1. DO PRÊMIO

1.1 O Prêmio ROBERTO LIRA 2019, organizado pela Associação Sul-Mato-Grossense dos Membros do Ministério Público - ASMMP, em parceria com o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, busca reconhecer e valorizar projetos bem-sucedidos, desenvolvidos por associados da ASMMP, que contribuam direta ou indiretamente para a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, permitindo que essas atividades possam ser compartilhadas e replicadas.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Premiar e publicar os projetos desenvolvidas pelos membros da ASMMP, visando oportunizar aos membros do Ministério Público a divulgação das iniciativas meritórias e permitir que elas possam ser compartilhadas e replicadas.

2.2. Reconhecer a excelência das iniciativas visando o aperfeiçoamento da atuação dos membros do Ministério Público de Mato Grosso do Sul.

2.3. Identificar, registrar e disseminar as boas práticas desenvolvidas na Instituição, a fim de estimular a realização de ações de modernização no âmbito do Ministério Público que estejam contribuindo para a efetividade de sua missão.

2.4. Dar visibilidade às práticas de sucesso, contribuindo para a construção da imagem de um Ministério Público mais moderno e eficiente junto à opinião pública da sociedade.

2.5. Estimular a adoção da metodologia de gestão de projetos, por meio da Divisão de Elaboração e Gestão de Projetos e de Captação de Recursos, vinculada à Secretaria de Planejamento e Gestão do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme parceria firmada com a Procuradoria-Geral de Justiça.

3. DO PROJETO

3.1. Projeto é um instrumento utilizado para alcançar um objetivo único, contendo o conjunto de atividades planejadas que visam a inovação, a solução de problemas ou a implementação de mudanças significativas em uma rotina, com objetivos definidos e tempo determinado.

3.2. Para fins do Prêmio ROBERTO LIRA 2019, serão avaliados apenas os projetos inscritos junto à Divisão de Elaboração e Gestão de Projetos e de Captação de Recursos-SEPLANGE/MPMS e disponibilizados no portal da Gestão Estratégica MPMS (<https://ministeriopublicoms.sharepoint.com/sites/GestodeProjetos>).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para concorrerem ao Prêmio ROBERTO LIRA 2019, os pedidos de inscrição de novos projetos¹, ou de alteração/atualização dos projetos já monitorados pela Divisão de Projetos do MPMS, bem como a inclusão de seus respectivos anexos (documentos, fotos, relatórios, folders, notícias, etc., em arquivos .docx, .jpeg, .xlsx, .pdf, etc.), deverão ser encaminhados ao e-mail gestao@mpms.mp.br até as 18 horas do dia 20 de novembro de 2019, com manifestação expressa de interesse do proponente em participar do Prêmio ROBERTO LIRA 2019. Esta manifestação de interesse deverá ser encaminhada pelo proponente ainda que não haja qualquer alteração/atualização a ser realizada no projeto já monitorado.

5. DA AVALIAÇÃO E DO JULGAMENTO

5.1. A avaliação e o julgamento dos projetos concorrentes ao Prêmio ROBERTO LIRA 2019 serão realizados por uma Comissão Julgadora, composta por cinco integrantes, escolhidos pela Diretoria da ASMMMP, e será constituída por 2 representantes da ASMMMP (1 associado ativo e 1 associado aposentado), e por três representantes da iniciativa privada.

5.2. Após esgotado o prazo de inscrição, a Comissão Julgadora terá acesso ao Portal da Gestão Estratégica do MPMS para fins de consulta dos projetos inscritos, que estarão concorrendo ao Prêmio ROBERTO LIRA 2019.

5.3. A avaliação dos projetos será realizada em duas fases: a) análise conforme os critérios de avaliação; b) avaliação da apresentação do projeto no Congresso Estadual do Ministério Público de 2019.

¹ Modelo de formulário no Anexo II deste Regulamento.

5.4. Na primeira fase, os membros da Comissão Julgadora avaliarão, individualmente, cada um dos projetos com base nos critérios descritos na tabela abaixo, atribuindo notas de 0 a 10.

	Critérios	Descrição
1	Criatividade e inovação	Originalidade e capacidade inventiva para a resolução de problemas (ideias, processos, ferramentas ou serviços).
2	Alcance Social/Resultado	Capacidade de gerar resultado para a sociedade, como garantir a efetivação de direitos, facilitar o acesso à instituição, melhorar a prestação dos serviços e melhorar a gestão dos recursos públicos.
3	Eficiência	Conjugação de rapidez, qualidade e efetividade na solução dos conflitos, otimização de recursos internos da Instituição, aumento da produção, redução de custos para análise, tempo utilizado.
4	Facilidade de implementação	Praticidade e viabilidade de execução da prática, de fácil utilização e esforço compatível com os benefícios alcançados. Grau de simplicidade na implementação e no desenvolvimento da experiência apresentada.
5	Exportabilidade	Capacidade de aproveitamento da prática ou adaptação da iniciativa a outros órgãos do MPMS.

5.5. A nota final da primeira fase será representada pela média aritmética das notas relacionadas a cada um dos critérios avaliados, publicando-se apenas os cinco primeiros classificados.

5.6. Os três projetos mais bem avaliados nesta primeira fase serão selecionados para a segunda fase. Em caso de empate, quanto à formação da lista quintupla, a Comissão Julgadora irá decidir, por maioria simples de voto.

5.7. A segunda fase de avaliação considerará a apresentação do projeto pelo proponente no Congresso Estadual do Ministério Público de 2019, e será realizada pela Comissão Julgadora e pelos presentes durante a apresentação em plenário, com a indicação de nota de 0 a 10, conforme Programação disponibilizada pela organização do evento.

5.8. São referências segunda fase de avaliação: observância do tempo disponível, conhecimento do conteúdo, material da apresentação, qualidade técnica da exposição e entusiasmo.

5.9. A apresentação será realizada pelo autor do projeto e deverá ter duração de 15 (quinze) minutos, improrrogáveis. A ausência do autor do projeto na apresentação, ainda que justificadamente, acarretará nota 0 (zero) na segunda fase de avaliação, vedada a apresentação por outra pessoa.

5.10. O autor do projeto poderá utilizar recursos de áudio, vídeo e imagens, a seu critério, na apresentação.

5.11. A nota da segunda fase será obtida através do seguinte cálculo:

NC: Nota de apresentação da Comissão Julgadora (média aritmética da nota atribuída à apresentação por cada membro da Comissão Julgadora).

NM: Nota de apresentação dos participantes do evento (média aritmética da nota atribuída à cada apresentação por cada membro participante do evento).

N2: Nota da segunda fase.

$$N2 = \frac{2.NC + 1. NM}{3}$$

5.12. O projeto que obtiver a maior pontuação, obtida pela média aritmética das notas obtidas nas duas fases de avaliação, será consagrado o vencedor do Prêmio ROBERTO LIRA 2019. Em caso de empate, a Comissão Julgadora decidirá por maioria simples.

5.13. O julgamento do Prêmio ROBERTO LIRA 2019 será de total responsabilidade da Comissão Julgadora e de sua decisão não caberá recurso.

5.14. Durante todo o período compreendido entre o início das inscrições e a data da premiação, os membros da Comissão Julgadora poderão solicitar informações complementares aos autores dos projetos.

6. DA COMISSÃO JULGADORA

6.1. São atribuições da Comissão Julgadora: analisar e julgar os trabalhos inscritos, atribuindo notas e divulgando o resultado final, conforme os critérios previstos neste regulamento;

6.2 Dentre os membros da Comissão Julgadora, será indicado um Presidente pela Diretoria da ASMMMP, que irá coordenar os trabalhos de avaliação e julgamento

7. DA PREMIAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO

7.1. A Associação Sul-mato-grossense de Membros do Ministério Público concederá troféu aos três projetos com maior classificação, e certificado aos cinco projetos classificados para a segunda fase do concurso.

7.2. A entrega dar-se-á em cerimônia de premiação, a realizar-se no Congresso Estadual do Ministério Público do ano de 2019.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição no Prêmio ROBERTO LIRA 2019 implica na aceitação tácita de eventual publicação, divulgação e utilização das práticas inscritas, independente de premiação, assim como a autorização do uso de imagens, textos, vozes e nomes, em qualquer meio de divulgação e promoção (interno, externo e/ou de imprensa), sem ônus ou termo de retribuição.

8.2. Quaisquer dúvidas sobre o Prêmio ROBERTO LIRA 2019 poderão ser esclarecidas por meio do e-mail secretariageral@asmmp.org.br ou por meio do telefone (67) 3326-1720.

Campo Grande, 07 de novembro de 2019.

Romão Ávila Milhan Júnior

Promotor de Justiça

Presidente da Associação Sul-Mato-Grossense de Membros do Ministério Público

ANEXO I – CRONOGRAMA

07/11/2019	Publicação do Regulamento do Prêmio ROBERTO LIRA 2019 no DOMP.
07/11/2019 – 20/11/2019	Período de inscrição para os participantes
21/11/19-24/11/19	Inclusão dos novos projetos e alteração/atualização dos projetos já monitorados no portal Gestão Estratégica MPMS, pela Div. de Projetos do MPMS.
25/11/2019 –28/11/2019	Avaliação dos trabalhos pela Comissão Organizadora
29/11/2019	Divulgação dos três trabalhos mais bem classificados e convocação para a apresentação no Congresso Estadual.
05/12/2019-06/12/2019	Apresentação dos três projetos classificados para a segunda fase no Congresso Estadual do MPMS
06/12/2019	Cerimônia de premiação, no Congresso Estadual do MPMS.

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA NOVOS PROJETOS²**PROJETO****1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO****TÍTULO DO PROJETO:****2. DADOS DO PROPONENTE****PROMOTORIA/PROCURADORIA DE JUSTIÇA:****ENDEREÇO:****COMARCA:****CEP:****TELEFONE:****3. AUTOR DO PROJETO****NOME DO RESPONSÁVEL:****Cargo:****Telefone:****E-mail:****4. OBJETIVO (o que você pretende atingir com a realização do Projeto?)****5. JUSTIFICATIVA (Por que resolveu propor o Projeto?)****6. DESENVOLVIMENTO (Como pretende alcançar os objetivos do Projeto?)**

² Os projetos já monitorados pela Divisão de Elaboração e Gestão de Projetos da SEPLANGE não necessitam do preenchimento do presente formulário, mas apenas a manifestação expressa do interesse em participar do Prêmio ROBERTO LIRA 2019. O formulário preenchido, bem como a manifestação de interesse, deverá ser encaminhado para o e-mail gestao@mpms.mp.br. Para eventuais modificações/atualizações dos projetos já monitorados, tratar diretamente junto à SEPLANGE até o prazo final da inscrição (18 horas do dia 20/11/19), no telefone (67) 3318-8998.

7. DURAÇÃO (Qual será o período de Projeto?)

Início:	
Término:	

8. ABRANGÊNCIA (O projeto se desenvolverá em qual área geográfica?)

--

09. PARCERIAS (Quais setores e órgãos estarão envolvidos no projeto?)

--

10. PÚBLICO ALVO (qual o público alvo do Projeto será atingido pelo projeto)

--

11. ANÁLISE DO AMBIENTE**FATORES INTERNOS (no MP)**

Pontos Fortes - O que você identifica dentro da instituição (MPE) que pode contribuir positivamente para atingir os objetivos do projeto?

Pontos Fracos - O que você identifica dentro da instituição (MPE) que pode impactar negativamente nos objetivos do projeto?

FATORES EXTERNOS (fora do MP)

Oportunidades - O que você identifica no contexto externo que pode ser favorável para o alcance dos objetivos?

Ameaças - O que você identifica no contexto externo que pode ser desfavorável para o alcance dos objetivos?

12. RECURSOS (Quais recursos utilizou ou necessitará para executar o projeto?)

--

13. Pretende concorrer ao Prêmio ROBERTO LIRA 2019?

Sim ()

Não ()

14. Pretende inscrever o Projeto no Banco Nacional de Projetos do CNMP?

Sim ()

Não ()

Campo Grande, MS, xx/xx/xxxx.

Nome do Proponente